

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025

Edital n. 005/2025 – Núcleo em Pau dos Ferros, de 25 de agosto de 2025. Resultado Final da Seleção – Republicado Atendendo ao Art. 1º, Parágrafo único, do Edital nº 001 de 17 de julho de 2025, quanto ao quantitativo de 10 (dez) vagas de cadastro de reserva.

O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM PAU DOS FERROS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREVISTA E O RESULTADO DA I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Defensor Público que abaixo subserve, em conformidade com o Edital nº 01, de 17 de julho de 2025, torna público o RESULTADO DA I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PAU DOS FERROS/RN:

A teor do que dispõe o edital segue a lista dos aprovados e respectiva colocação, na I Seleção Simplificada para Estagiários do curso de Pós-Graduação em Direito do Núcleo em Pau dos Ferros:

1. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Nome	Nota Curricular	Nota da entrevista (120/10 = 12)	Nota Final	Concorrência	Critério de desempate	Colocação
TAMARA LETÍCIA FREITAS SILVA	11,81	12	11,905	Ampla	- x -	1ª
ELIZANGELA FERNANDES ANASTÁCIO*	11,44	9,5	10,470	PCD	- x -	2ª deslocada para 2ª (vaga PCD prevista no art.5, §5.I)
ANDRESSA RAFAELA MAIA DIAS*	11,32	9,5	10,410	PPP	- x -	3ª deslocada para 3ª (1ª vaga PPP prevista no art.5, §5.II)
JÉSSICA ROCHA DE SOUSA	11,80	11,90	11,850	Ampla	- x -	4ª
MILTON THIAGO GOMES BARROSO	11,72	11,80	11,760	Ampla	- x -	5ª
ANA LÍDIA DA SILVA LEITE	13,56	9,5	11,530	Ampla	- x -	6ª
IGARA RAFAELA SILVA FERNANDES	12,55	9,5	11,025	Ampla	- x -	7ª
EDUARDO LACERDA ROCHA*	11,20	9,5	10,350	PPP	- x -	8ª deslocado para 8ª (2ª vaga PPP, prevista no art.5, §5.II)
LAUANE BRITO DOS SANTOS	12,40	9,5	10,950	Ampla	- x -	9ª
GIOVANNI DUARTE MACIEL DE SOUSA	11,61	9,5	10,555	Ampla	- x -	10ª

1. CANDIDATOS REPROVADOS E ELIMINADOS, NA FORMA DO EDITAL DE REGÊNCIA:

RAPHAELA GOMES MAIA DA SILVA	11,50	9,5	10,500	Ampla	- x -	11ª – fora do número de vagas - Art. 1º, Parágrafo único do Edital
MARIA BEATRIZ ARAÚJO BRANDÃO	11,41	9,5	10,455	Ampla	- x -	12ª- fora do número de vagas - Art. 1º, Parágrafo único do Edital
PAULA JULIANA MORAIS DE OLIVEIRA	11,40	9,5	10,450	Ampla	- x -	13ª- fora do número de vagas - Art. 1º, Parágrafo único do Edital
INGRITHI THAIS PEREIRA ALVES	11,38	9,5	10,440	Ampla	- x -	14ª- fora do número de vagas - Art. 1º, Parágrafo único do Edital
MILENA BEATRIZ CARVALHO ALBUQUERQUE	13,47	0 – Ausente – Eliminada	6,735	Ampla	- x -	15ª – eliminada – art.24, §2º do

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025

		(art.24, §2º Ser ^á elimina do do teste sele tivo o candida to que não ob tiver nota m ^{ín} ima de 60 (sessen ta) pontos na entre vi sta)				
FRANCISCA AMANDA BARBOSA DO NASCIMENTO	12,10	0 – Ausent e – Elimin ada (art.24, §2º Ser ^á elimina do do teste sele tivo o candida to que não ob tiver nota m ^{ín} ima de 60 (sessen ta) pontos na entre vi sta)	6,050	Ampla	- x -	16º – eliminad a – art.24, §2º do Edital

2. RESERVA DE VAGAS:

Nome	Nota Final	Concorrência	Critério de desempate	Colocação na reserva de vagas - PPP
ANDRESSA RAFAELA MAIA DIAS*	10,410	Pretas/Pardas	- x -	1ª PPP – 3ª da lista geral
EDUARDO LACERDA ROCHA*	10,350	Pretas/Pardas	- x -	2ª PPP – 8ª da lista geral

Nome	Nota Final	Concorrência	Critério de desempate	Colocação na reserva de vagas - PCD
ELIZANGELA FERNANDES ANASTÁCIO*	10,470	PcD	- x -	1ª PCD – 2ª da lista geral

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Nos termos do art. 27 do edital de regência, a validade do procedimento sele tivo é de 03(três) meses, a contar da data da homologação do presente resultado, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Francisco de Paula Leite Sobrinho
Defensor Público do Estado
Coordenador do Núcleo de Pau dos Ferros

*Replicado por incorreção

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=O45AIDV8O0-1IN89HALEU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

O45AIDV8O0-1IN89HALEU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025

Portaria Nº 1.388 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.391-2, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências aprazadas para o dia 26 de agosto de 2025, perante a 1ª Vara da Comarca de Areia Branca.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências aprazadas para o dia 27 de agosto de 2025, perante as 1ª e 2ª Varas da Comarca de Areia Branca.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=O45AIDV8O0-TMWMIM98WW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

O45AIDV8O0-TMWMIM98WW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025

Portaria n. 1.386/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pela Defensora Pública RENATA ALVES MAIA, matrícula nº 197.764-4, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA, matrícula nº 197.771-7, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência de instrução aprazada nos autos do processo n.º 0806156-68.2023.8.20.5001, para o dia 28 de agosto de 2025, perante a 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal, de atribuição da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=O45AIDV8O0-BK4O021W4C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

O45AIDV8O0-BK4O021W4C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025

Portaria nº 1393/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Defensora Pública ELIS NOBRE SOUTO, matrícula nº 215.387-4, titular da Defensoria Pública de Macau/RN, em substituição perante a Defensoria Pública de Pendências/RN; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 215.119-7, titular da Defensoria Pública de Touros/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência de instrução criminal aprazada para o dia 26 de agosto de 2025, nos autos do processo n.º 0800472-75.2024.8.20.5148, perante a Vara Única da Comarca de Pendências.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência de instrução criminal aprazada para o dia 27 de agosto de 2025, nos autos do processo n.º 0803629-22.2023.8.20.5300, perante a Vara Única da Comarca de Pendências.

Art. 3º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 26 de agosto de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=O45AIDV8O0-KTUIR0RMWA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

O45AIDV8O0-KTUIR0RMWA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025

Portaria nº 1391/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO a instalação do Juizado do Torcedor no jogo entre AMÉRICA/RN x SANTA CRUZ, no dia 7 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Defensor Público do Estado para atuar no jogo entre AMÉRICA/RN x SANTA CRUZ, no dia 7 de setembro de 2025, às 16h;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, instalado na Arena das Dunas, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: AMÉRICA/RN x SANTA CRUZ, no dia 7 de setembro de 2025, às 16h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=O45AIDV8O0-ABPC02S7FG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

O45AIDV8O0-ABPC02S7FG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025

Portaria nº 1390/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Defensor Público BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO, matrícula nº 203.629-0, titular da 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências aprazadas para o dia 26 de agosto de 2025, perante a 9ª Vara Criminal da Comarca de Natal, de atribuição da 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências aprazadas para o dia 27 de agosto de 2025 perante a 9ª Vara Criminal da Comarca de Natal, de atribuição da 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN.

Art. 3º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 26 de agosto de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=O45AIDV8O0-2R2K9GKA3Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

O45AIDV8O0-2R2K9GKA3Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025

Portaria nº 1.384/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO a solicitação remetida pelo Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências aprazadas para o dia 20 de agosto de 2025, a serem realizadas de forma presencial no Centro de Atendimento Socioeducativo - Case Pitimbu.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=O45AIDV8O0-B90U0T8GY4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

O45AIDV8O0-B90U0T8GY4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito para a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a validade do procedimento seletivo é de 3 (três) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo SEI de nº 000110000069.000151/2025-83, referente à Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito para a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo da Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito para a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito para a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.981, em 27 de agosto de 2025, formalizado através do Processo Administrativo SEI de nº 000110000069.000151/2025-83.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=O45AIDV8O0-AMT60BLMLO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

O45AIDV8O0-AMT60BLMLO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025

Portaria nº 1392/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 16 de setembro de 2025 a 5 outubro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.002133/2024-61;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública VANESSA GOMES ÁLVARES PEREIRA, matrícula nº 197.772-5, titular da 12ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 16 de setembro de 2025 a 5 outubro do corrente ano, a 11ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=O45AIDV8O0-JABCRSOJ16-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

O45AIDV8O0-JABCRSOJ16-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025

Portaria n. 1.386/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pela Defensora Pública RENATA ALVES MAIA, matrícula nº 197.764-4, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA, matrícula nº 197.771-7, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência de instrução aprazada nos autos do processo n.º 0806156-68.2023.8.20.5001, para o dia 28 de agosto de 2025, perante a 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal, de atribuição da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=O45AIDV8O0-2AET93C5CE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

O45AIDV8O0-2AET93C5CE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025

Portaria nº 1.396/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, titular da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências aprazadas para o dia 19 de agosto de 2025, perante a 2ª Vara Regional de Execução Penal, de atribuição da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, matrícula nº 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências aprazadas para o dia 21 de agosto de 2025, perante a 2ª Vara Regional de Execução Penal, de atribuição da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=O45AIDV8O0-2WMH9KYZOU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

O45AIDV8O0-2WMH9KYZOU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025

Portaria n. 1.389/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 2ª Defensoria Pública Cível de São Gonçalo do Amarante/RN encontra-se afastado de suas funções ordinárias, em razão do exercício do cargo de Coordenador da Assessoria Jurídica, conforme Portaria nº 234/2025-GDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede da Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, no período de 27 de agosto a 31 de outubro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=O45AIDV8O0-KOALRWCXB6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

O45AIDV8O0-KOALRWCXB6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025

Portaria nº 252/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97-A, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando o disposto nas Resoluções nº 296/2023 e 324/2024, ambas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gerenciador(a), gestor(a) e fiscal dos pedidos de execução das Atas de Registro de Preços nºs 20/2025-DPE/RN, 21/2025-DPE/RN e 22/2025-DPE/RN, com vigência de 1 (um) ano, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, que têm como objeto a aquisição de eletrodomésticos, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- I – Gerenciadora titular: Ivanilma Carla Silva, matrícula nº 215.743-8;
- II – Gerenciadora substituta: Maria Edna Trindade de Lima, matrícula nº 11.762-5;
- III – Gestora dos instrumentos de execução da ata: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
- IV – Gestor substituto dos instrumentos de execução da ata: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
- V – Fiscal do contrato e instrumentos de execução: Jonathan Targino Dantas, matrícula nº 216.111-7;
- VI – Fiscal do contrato e instrumentos de execução substituta: Danielle Botelho de Souza Carreras, matrícula nº 215.205-3.

Art. 2º. Ao(a) Gerenciador(a) caberá as seguintes atribuições:

- I – analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;
- II – efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;
- III – providenciar a publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado, do quadro geral de preços registrados;
- IV – disponibilizar as Atas de Registro de Preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;
- V – sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;
- VI – comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência das atas de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório ou de prorrogação da vigência da Ata;

Art. 3º. Ao(a) Gestor(a) dos instrumentos de execução à Ata de Registro de Preços incumbe:

- I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do instrumento equivalente ao contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal;
- II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do instrumento;
- III – gerenciar a expedição das ordens de serviço e de compra relativas à execução da Ata de Registro de Preços, utilizando como parâmetro o controle e disponibilidade dos quantitativos registrados informado pelo(a) gerenciador(a);
- IV – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal da Ata de Registro de Preços, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
- V – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao instrumento equivalente ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- VI – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do instrumento equivalente ao contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;
- VII – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
- VIII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
- IX – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 4º. São atribuições do(a) Fiscal da Ata de Registro de Preços e seus instrumentos de execução:

- I – conhecer as condições estabelecidas nas atas de registro de preço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;
- II – acompanhar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com as Atas de Registro de Preços;
- III – controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva;
- IV – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;
- V – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;
- VI – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;
- VII – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ata e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;
- VIII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
- IX – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à Ata de Registro de Preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- X – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.
- XI – Elaborar, no prazo de 10 dias, a contar da quitação da última fatura contratual, relatório final sobre a execução contratual, detalhando o cumprimento integral ou não das obrigações contratuais, eventuais inconformidades verificadas e respectivos processos de apuração instaurados, medidas corretivas adotadas, quitação de todas as faturas de serviço, análise sobre a gestão de risco durante a execução do contrato e demais informações relevantes para a avaliação final da execução do contrato.

Art. 5º. O(a) gerenciador(a), gestor(a) e fiscal da ata de registro de preços e seus instrumentos de execução que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025

Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=O45AIDV8O0-U94AI3W39C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

O45AIDV8O0-U94AI3W39C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022 – DPE/RN.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede à Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edif. Lowen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, neste ato representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 10 (dez) de setembro de 2025 e termo final na data de 09 (nove) de setembro de 2026. Adicionalmente, em complemento ao disposto na Cláusula 15.8 do referido contrato e em observância ao compromisso mútuo com a proteção de dados pessoais, o presente instrumento inclui cláusula específica e detalhada sobre proteção de dados, a ser incorporada ao contrato por ocasião da prorrogação ora formalizada.

Pelo presente instrumento, fica incluído ao contrato a seguinte cláusula sobre proteção de dados pessoais:

CLÁUSULA 15-A – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15-A.1. As partes ratificam o compromisso estabelecido na Cláusula 15.8 do contrato original e se obrigam a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e demais normas aplicáveis à proteção de dados.

15-A.2. Para a execução do objeto contratual, a contratante figura como Controladora dos dados pessoais de seus servidores que utilizarão a plataforma, e a contratada atuará como Operadora, realizando o tratamento desses dados em nome e segundo as instruções lícitas da Controladora.

15-A.3. A contratada compromete-se a tratar os dados pessoais dos usuários estritamente para a finalidade de viabilizar o acesso e a utilização da plataforma objeto deste contrato, sendo-lhe expressamente vedado utilizar os dados para qualquer outro fim ou compartilhá-los com terceiros, salvo mediante autorização da contratante ou por obrigação legal.

15-A.4. Compete à contratada adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado.

15-A.5. A contratada obriga-se a comunicar à contratante, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, nos termos do Art. 48 da LGPD, fornecendo todas as informações necessárias para a devida apuração.

15-A.6. Ao término da vigência contratual, ou a qualquer momento por solicitação da contratante, a contratada deverá eliminar de forma segura e definitiva todos os dados pessoais tratados em razão deste instrumento, emitindo comprovação do ato, ressalvada a possibilidade de guarda para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

Valor do contrato: O valor global estimado do contrato permanece R\$ 23.781,72 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) para 12 (doze) meses.

Do direito ao reajuste do valor do contrato: Fica resguardado o direito da contratada à análise do pedido de reajuste de preços, conforme disposto na Cláusula Décima Sexta do contrato, considerando o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses de vigência.

Dotação Orçamentária: as despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária inscrita na Unidade Orçamentária: 05101; Programa de Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos Não Vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 33.90.40.01 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Grupo Programação Financeira: 025 Outras Despesas Correntes.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fundamento Legal: art. 57, incisos II e IV, e no art. 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8666/1993, bem como nas Cláusulas Quinta e Décima Sexta do Contrato Administrativo em questão.

Natal/RN, 21 de agosto de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ nº 07.797.967/0001-95

*Republicado por incorreção

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=O45AIDV8O0-CBW90O3G1W-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

O45AIDV8O0-CBW90O3G1W-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025

Portaria nº 251/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97-A, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando o disposto nas Resoluções nº 296/2023 e 324/2024, ambas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gerenciador(a), gestor(a) e fiscal dos pedidos de execução das Atas de Registro de Preços nºs 09/2025-DPE/RN, 10/2025-DPE/RN, 11/2025-DPE/RN, 12/2025-DPE/RN, 13/2025-DPE/RN, 14/2025-DPE/RN, 15/2025-DPE/RN, 16/2025-DPE/RN, 18/2025-DPE/RN e 19/2025-DPE/RN, todas com vigência de 1 (um) ano, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, que têm como objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Gerenciadora titular: Maria Edna Trindade de Lima, matrícula nº 11.762-5;
II – Gerenciadora substituta: Suelene Bezerra Barbosa, matrícula nº 66.351-4;
III – Gestora dos instrumentos de execução da ata: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
IV – Gestor substituto dos instrumentos de execução da ata: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
V – Fiscal do contrato e instrumentos de execução: Kerolayne da Silva Martins Viana, matrícula nº 215.799-3;
VI – Fiscal do contrato e instrumentos de execução substituta: Adayane Ribeiro Lima Souto, matrícula nº 215.921-0.

Art. 2º. Ao(a) Gerenciador(a) caberá as seguintes atribuições:

I – analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;
II – efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;
III – providenciar a publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado, do quadro geral de preços registrados;
IV – disponibilizar as Atas de Registro de Preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;
V – sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;
VI – comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência das atas de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório ou de prorrogação da vigência da Ata;

Art. 3º. Ao(a) Gestor(a) dos instrumentos de execução à Ata de Registro de Preços incumbe:

I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do instrumento equivalente ao contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal;
II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do instrumento;
III – gerenciar a expedição das ordens de serviço e de compra relativas à execução da Ata de Registro de Preços, utilizando como parâmetro o controle e disponibilidade dos quantitativos registrados informado pelo(a) gerenciador(a);
IV – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal da Ata de Registro de Preços, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
V – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao instrumento equivalente ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
VI – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do instrumento equivalente ao contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;
VII – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
VIII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
IX – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 4º. São atribuições do(a) Fiscal da Ata de Registro de Preços e seus instrumentos de execução:

I – conhecer as condições estabelecidas nas atas de registro de preço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;
II – acompanhar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com as Atas de Registro de Preços;
III – controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva;
IV – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;
V – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;
VI – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;
VII – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ata e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;
VIII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
IX – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à Ata de Registro de Preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
X – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.
XI – Elaborar, no prazo de 10 dias, a contar da quitação da última fatura contratual, relatório final sobre a execução contratual, detalhando o cumprimento integral ou não das obrigações contratuais, eventuais inconformidades verificadas e respectivos processos de apuração instaurados, medidas corretivas adotadas, quitação de todas as faturas de serviço, análise sobre a gestão de risco durante a execução do contrato e demais informações relevantes para a avaliação final da execução do contrato.

Art. 5º. O(a) gerenciador(a), gestor(a) e fiscal da ata de registro de preços e seus instrumentos de execução que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025

Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15982

Defensoria Pública

Natal, 28 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=O45AIDV8O0-37QB9TSEV2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

O45AIDV8O0-37QB9TSEV2-P2TH9ZW2VI

